



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

Ofício: 652/2018

13 de novembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia/MG

Para: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Simonésia


CÓPIA

Assunto: Encaminhamento do Decreto 039/2018 – Considera facultativo o ponto nas repartições públicas dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, servimos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Decreto 039/2018 - Considera facultativo o ponto nas repartições públicas dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências, para conhecimento da Câmara Municipal de Simonésia/MG.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima consideração e apreço.


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Excelentíssimo,
Ver. Sérgio Otávio de Carvalho Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Simonésia.

208
14 11 18
Revisão 11:208

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG
CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

DECRETO Nº 039/2018 De 13 de novembro de 2018

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 13/11/2018

Dou fé: AD

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

Considera facultativo o ponto nas repartições públicas dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, Sr. Laerte Augusto de Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO as comemorações da Proclamação da República, quinta-feira, Feriado Nacional que recai no dia 15 de novembro, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 16 de novembro (sexta-feira) que sucede a referida a data do Feriado Nacional da Proclamação da República;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal após o referido feriado seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 16 novembro de 2018 (sexta-feira).

Parágrafo único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não

Praça Getúlio Vargas, nº 50, Centro - Simonésia MG
CEP: 36930-000 / Tel: (33) 3336 1235

208
14 13 18
Revisão 13:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10
Trabalhando juntos por um novo tempo!

possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes no dia definido no artigo 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (13.11.2018).


Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado em: 13.11.2018
Dou fé _____
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

208
14 11 18
Pavia 11:20.8